



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 010/75

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 526/75, de 31 de maio de 1.975.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional, Especial, na importância de Cr\$-90.000,00 (Noventa mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a construção de uma Unidade Sanitária, nesta cidade, a ser lançado a rubrica:

7	<u>S A Ú D E</u>	
7.1	<u>Assistência Médico-Hospitalar</u>	
7.1-4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.1.0	- Obras Públicas	
4.1.1.4	- Construção de edifícios públicos .....	90.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

4	<u>VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
4.2	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.2-4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.1.0	- Obras Públicas	
	a)-Construção de pontes e boeiros .....	20.000,00

9	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
9.4	<u>Ruas, Avenidas e Praças</u>	
9.4-4.0.0.0	- Despesas de Capital	
	A transportar - - - - -	20.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*


(Continuação do Decreto Nº 010/75)

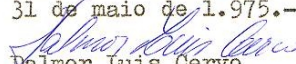
fls-02

De transporte - - - - -	20.000,00
9.4-4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras Públicas	
b)-Galerias de águas pluviais,meio-fio pavimentação e calçamento .....	<u>70.000,00</u>
TOTAL DAS REDUÇÕES - - - - -	90.000,00

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data /  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 31 de maio de 1975.

  
Carlos Francisco Cenci  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 31 de maio de 1.975.-  
  
Dalmor Luis Cervo  
Secretário